



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 85/2012, de autoria do Vereador José Antonio Caldini Crespo, que dispõe sobre a proibição da utilização de caixas de papelão usadas, no âmbito do Município de Sorocaba, para embalar compras de supermercados, mercearias, açougues, bares, restaurantes, padarias ou qualquer estabelecimento de varejo e congêneres e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 22 de junho de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

